



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de maio de 2015



Série

Número 80

## Sumário

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

#### **Despacho n.º 201/2015**

Designa Nelson Ferreira Mendonça, Assistente Administrativo do CDS/Partido Popular, para o exercício de funções de Adjunto do Gabinete.

#### **Despacho n.º 202/2015**

Designa João Ricardo Pereira Teixeira para o exercício de funções de motorista do Gabinete.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho conjunto n.º 31/2015**

Designa Rogério Gomes Gouveia, licenciado em Serviço Social, para exercer funções de Técnico Especialista, nas áreas do Voluntariado e das Entidades Promotoras da Inclusão Social, no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

#### **Despacho conjunto n.º 32/2015**

Designa Bruno Martinho Sousa Camacho, licenciado em Gestão de Instituições Financeiras, para exercer funções de Técnico Especialista na área económico-financeira, no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

#### **Despacho n.º 203/2015**

Delega competências no Chefe do Gabinete, Dr. Alfredo Manuel de Araújo Fernandes.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho n.º 204/2015**

Delega competências na Chefe de Gabinete, Dra. Sancha Maria Garcês Marques Ferreira.

#### **Despacho n.º 205/2015**

Designa o licenciado em Serviço Social, Rogério Gomes Gouveia, Técnico Especialista do Gabinete, para prestar assessoria especializada, nas áreas do Voluntariado e das Entidades Promotoras da Inclusão Social.

#### **Despacho n.º 206/2015**

Designa o licenciado em Gestão de Instituições Financeiras, Bruno Martinho Sousa Camacho, Técnico Especialista do Gabinete, para prestar assessoria especializada na área económico-financeira.

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Despacho n.º 207/2015**

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Juventude e Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Aviso n.º 143/2015**

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do assistente operacional - área de apoio geral - Ernesto Mendonça Vieira, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, para a Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, no Porto Santo.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA****Despacho n.º 201/2015**

Despacho n.º 1/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, designo o Exm.º Senhor Nelson Ferreira Mendonça, Assistente Administrativo do CDS/Partido Popular, para o exercício das funções de Adjunto no meu Gabinete.

O designado vai investido no cargo pelo período da XI Legislatura da Assembleia Legislativa da Madeira, com o estatuto remuneratório aplicável ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, com as especificidades definidas na Estrutura Orgânica desta Assembleia Legislativa.

A presente despesa tem cabimento orçamental nas Rubricas: 01.01.03-B; 01.01.12-A; 01.01.11-E; 01.01.13; 01.01.14-A e 01.01.14-B.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 20 de Abril de 2015.

Assembleia Legislativa da Madeira, 21 de abril de 2015.

A VICE-PRESIDENTE, Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres

## Nota Curricular

## Dados biográficos:

- Nome: Nelson Ferreira Mendonça
- Data de nascimento: 15.09.1978

## Habilitações académicas:

- Concluiu o 12.º ano na Escola Secundária Jaime Moniz e frequentou o Curso de Direito na Universidade Independente de Lisboa.

## Experiência profissional:

1. Desde novembro de 2011 até à data, exerce as funções de Adjunto da Sra. Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, Prof.ª Dra. Isabel Melo Torres.
2. Exerceu funções de assistente parlamentar no CDS/Partido Popular entre 2005 e 2011.
3. Entre 2000 e 2005 exerceu funções administrativas no CDS / Partido Popular.

4. Foi vogal da Assembleia de Freguesia de Santo António, concelho do Funchal entre 2005 e 2013.

5. Foi Presidente da Comissão Política Regional da Juventude Popular, entre 2005 e 2007.

**Despacho n.º 202/2015**

Despacho n.º 2/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, designo o Exmo. Senhor João Ricardo Pereira Teixeira, para o exercício, em recondução, das funções de motorista no meu Gabinete.

O designado vai investido no cargo pelo período da XI Legislatura da Assembleia Legislativa da Madeira, com o estatuto remuneratório aplicável ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, com as especificidades definidas na Estrutura Orgânica desta Assembleia Legislativa.

A presente despesa tem cabimento orçamental nas Rubricas: 01.01.03-B; 01.01.12-A; 01.01.13; 01.01.14-A e 01.01.14-B.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 20 de Abril de 2015.

Assembleia Legislativa da Madeira, 21 de abril de 2015.

A VICE-PRESIDENTE, Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres

## Nota Curricular

## Dados biográficos:

- Nome: João Ricardo Pereira Teixeira
- Data de nascimento: 13.02.1983

## Habilitações académicas:

- Terceiro Ciclo do Ensino Básico pela Escola Secundária Francisco Franco e Frequência do Curso de Gestão da Universidade da Madeira.

## Experiência profissional:

1. De Novembro de 2011 a Abril de 2015 desempenhou funções no Gabinete da Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, como Motorista da Prof.ª Dra. Isabel de Melo Torres.
2. De 2007 a 2011, desempenhou funções de Chefe de Sala na Real Requite Unipessoal, Lda..

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto n.º 31/2015**

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Serviço Social, Rogério Gomes Gouveia, para exercer funções de Técnico Especialista, nas áreas do Voluntariado e das Entidades Promotoras da Inclusão Social, no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos Técnicos Especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

1. Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o licenciado em Serviço Social, Rogério Gomes Gouveia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 45,65% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
2. O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
3. À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
4. O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, nas respetivas Classificações Económicas 010103, 010113, 010114, SF e 010114, SN.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 21 dias do mês de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**Despacho conjunto n.º 32/2015**

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Gestão de Instituições Financeiras, Bruno Martinho Sousa Camacho, Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria Regional das Finanças e Administração Pública, para exercer funções de Técnico Especialista na área económico-financeira, no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos Técnicos Especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

1. Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o licenciado em Gestão de Instituições Financeiras, Bruno Martinho Sousa Camacho, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
2. O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
3. À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
4. O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, nas respetivas Classificações Económicas 010103, 010113, 010114, SF e 010114, SN.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 21 dias do mês de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS**

**Despacho n.º 203/2015**

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, bem como do meu Despacho n.º 153/2015, de 21 de Abril, e ainda nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, delego no meu Chefe do Gabinete, Alfredo Manuel de Araújo Fernandes, sem prejuízo do direito de avocação, as competências para exercer os seguintes poderes:

1. Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que, devido ao seu especial conteúdo, tenha de ser submetida ou assinada por mim.
2. Autorizar despesas públicas, com locação, prestação de serviços e aquisição de bens, até o limite máximo legal do procedimento por ajuste direto e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação.
3. Autorizar as despesas devidamente comprovadas com transportes públicos e restantes.
4. Autorizar a deslocação em viatura própria.
5. Exarar nos processos de movimento de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, os despachos exigidos para o seu desenvolvimento normal, subsequente às decisões decorrentes dos procedimentos concursais.
6. Homologar as atas referentes aos procedimentos concursais, bem como as atas de ofertas de emprego.
7. Outorgar nos contratos de pessoal e acordos de mobilidade interna.
8. Deferir e outorgar as cessações dos contratos de trabalho do pessoal.
9. Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar.
10. Conceder licenças, bem como autorizar o regresso ao serviço por parte de trabalhadores nos termos e condições legais.
11. Autorizar a acumulação de funções do pessoal.
12. Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos.
13. Autorizar o abate de bens.
14. Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal.

15. Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal afeto ao meu Gabinete.
16. Assinar os processos de despesas que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente.
17. Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço.
18. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a oposição do “visto” nos respetivos boletins.
19. Homologar as avaliações de desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores do meu Gabinete.
20. Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal do meu Gabinete.
21. Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, após a minha autorização de deslocação.
22. Autorizar a constituição de comissões para abertura e análise de propostas respeitantes a concursos limitados ou públicos.
23. Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação profissional.
24. Assinar requisições de material, designadamente, as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros.
25. Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

Nas ausências e impedimentos do Chefe do meu Gabinete, estas competências serão exercidas pelo Adjunto para o efeito por mim designado.

Este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 21 de Abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despacho n.º 204/2015**

Considerando que compete à Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais a prática de determinados atos

de natureza administrativa que, devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, justificam a sua delegação nos termos legais.

Assim, ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, e em conformidade com os n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, determino:

1. Delegar na minha Chefe de Gabinete, Dra. Sancha Maria Garcês Marques Ferreira, sem prejuízo do direito de advocação, competências para exercer os seguintes poderes, no âmbito do Gabinete e serviços dependentes:
  - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetido, ou assinado por mim;
  - b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 6.750,00 EUR, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação;
  - c) Assinar os processos de despesas que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente;
  - d) Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
  - e) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
  - f) Homologar as avaliações de desempenho de pessoal no âmbito do SIADAP;
  - g) Autorizar o abono de ajudas de custo a trabalhadores a deslocar em serviço na Região Autónoma da Madeira;
  - h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição do “visto” nos respetivos boletins;
  - i) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram na Região Autónoma da Madeira;
  - j) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.
2. Nas ausências e impedimentos da Chefe de Gabinete, estas competências serão exercidas pelo Adjunto do meu Gabinete.

3. A presente delegação de poderes produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 21 dias do mês de abril de 2015.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Leal Vargas

### Despacho n.º 205/2015

Considerando o papel das Entidades Promotoras da Inclusão Social.

Considerando que face a esta relevância torna-se necessário manter uma assessoria específica nesta área, que informe, acompanhe e coordene as atividades desenvolvidas pelas Instituições e pelos Polos Sociocomunitários da Região Autónoma da Madeira, bem como as ações na área do Voluntário.

Considerando que o licenciado em Serviço Social, Rogério Gomes Gouveia, atenta a sua experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações adequadas, à prestação desta assessoria.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

1. Designar o licenciado em Serviço Social, Rogério Gomes Gouveia, Técnico Especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada, nas áreas do Voluntariado e das Entidades Promotoras da Inclusão Social.
2. O Estatuto remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto das Secretarias Regionais das Finanças e Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, de 21 de abril de 2015.
3. O designado fica desde já autorizado a exercer as funções referidas no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
4. A presente designação tem a duração do meu mandato, com início a 21 de abril de 2015.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, nas respetivas Classificações Económicas 010103, 010113, 010114, SF e 010114, SN.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 21 dias do mês de abril de 2015.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Anexo do Despacho n.º 205/2015, de 6 de abril

Nota curricular

Dados pessoais:

- Nome: Rogério Gomes Gouveia
- Naturalidade: São Pedro, Funchal
- Data de nascimento: 15/03/1987

**Habilitações académicas:**

- 2012 – Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde e Instituições Sociais, pelo Instituto Superior de Administração e Línguas;
- 2007 -2011 - Licenciatura em Serviço Social pela Universidade da Madeira.

**Experiência profissional:**

- 2012-2013 - Estágio Profissional na Fundação Portuguesa a Comunidade Contra a Sida.
- 2013/Até à data – Voluntário na Fundação Portuguesa a Comunidade Contra a Sida, tendo colaborado na coordenação e gestão de projetos para a prevenção do VIH/Sida. Responsável pelo Gabinete de Apoio e Aconselhamento Psicossocial.
- 2014- Formador da Unidade de Cidadania e Empregabilidade na Escola Secundária da Apel.
- 2004 -2007 – Técnico de Ação Social pela Escola Dr. Ângelo Augusto da Silva, tendo realizado o estágio na Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal.
- 2010-2011 – Estágio de Serviço Social no Hospital Dr. Nélso Mendonça.

**Despacho n.º 206/2015**

Considerando a importância que reveste, na atual conjuntura, a política Orçamental da Região Autónoma da Madeira, e consequentemente as crescentes exigências do controlo e execução orçamental e prestação de informação nesta área;

Considerando que face a esta relevância se torna necessário uma assessoria específica nesta área através de um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, que informe, acompanhe e coordene a execução da política orçamental no conjunto dos órgãos e serviços e organismos que integram a Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;

Considerando que o licenciado em Gestão de Instituições Financeiras, Bruno Martinho Sousa Camacho, Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria Regional das Finanças e Administração Pública, atenta a sua experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações adequadas, à prestação desta assessoria.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

1. Designar o licenciado em Gestão de Instituições Financeiras, Bruno Martinho Sousa Camacho, Técnico Especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada na área económico-financeira.
2. O Estatuto remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto das Secretarias Regionais das Finanças e Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, de 21 de abril de 2015.
3. A presente designação tem a duração do meu mandato, com início a 21 de abril de 2015.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, nas respetivas Classificações Económicas 010103, 010113, 010114, SF e 010114, SN.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 21 dias do mês de abril de 2015.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Anexo do Despacho n.º 206/2015, de 6 de abril

**Nota curricular****Dados pessoais:**

- Nome: Bruno Martinho Sousa Camacho
- Naturalidade: Lourenço Marques, Moçambique
- Data de nascimento: 12/04/1972

**Habilitações académicas:**

- Executive MBA em “Gestão de Negócios, Gestão Financeira e Contabilístico Fiscal” - Pela Escola de Gestão & Negócios da Universidade Autónoma de Lisboa.
- Licenciatura em Gestão de Instituições Financeiras pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

**Experiência profissional:**

- Desde maio de 2012 que exerce as funções de Técnico Superior no Gabinete de Gestão Financeira onde se encontra inserida a Unidade Gestão, desempenhando as funções que lhe são adstritas, nomeadamente: Apoio à elaboração do Orçamento da SRPF; Aplicabilidade da LCPA; Elaboração de MPA; Acompanhamento e registo de encargos plurianuais em Sistema SIGORAM – vertente SCEP; criação e acompanhamento de projetos em SIGO/SIPIDDAC; Calculo/Distribuição /Gestão de Fundos Disponíveis (nos termos do exposto na Legislação) afetos à SRPF; registo de operações em GERFIP.
- Inicia a carreira Técnica Superior a 14/10/2002 e até 30/04/2012 exerceu funções no Instituto de Desenvolvimento Regional da Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRPF), na Direção de Serviços de Controlo / Divisão de Auditoria e posteriormente no Núcleo de Comunicação e Imagem; Em 1992 inicia a sua experiência profissional no sector privado desempenhando funções de escriturário; Em 2000 ingressa na Banca como Técnico Administrativo; Em 2001 e até 10/10/2002 desempenha funções de Gestor Financeiro no sector privado na RAM.
- Detêm formação de âmbito profissional: “Aplicabilidade da Lei 8/2012 – Compromissos e Pagamentos em atraso”; “Plano Oficial de Contabilidade Pública”; “Formação na óptica do Utilizador do Sistema GeRFiP - Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em Modo Partilhado”; “Contratação Pública”; “Curso de Especialização para Auditores do Sistema Nacional de Controlo do QCA III”; “Contratação Pública”; “Excel – Avançado” e “Word – Avançado”

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 207/2015

- 1 - Considerando que, através do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, procedeu-se à minha nomeação como Secretário Regional de Educação. Atendendo ao disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2012/M, de 27 de dezembro, que aprova a Organização e Funcionamento do Governo Regional da Madeira e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro, que introduziu a primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/-/2012/M, de 26 de junho, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegeo com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Juventude e Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes, nomeado através do despacho n.º 166/2015, de 27 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 75, de 28 de abril, para áreas de atuação da Direção Regional de Juventude e Desporto, competência nas seguintes matérias:
- Homologar as avaliações do desempenho;
  - Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, nomeadamente, reinscrição na Caixa Geral de Aposentações, reinscrição e inscrição na Segurança Social e ADSE;
  - Autorizar o processamento das respetivas despesas dos acidentes de trabalho;
  - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, dentro dos limites legais;
  - Autorizar ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de agosto, a dispensa de trabalhadores a qualquer título vinculados à Secretaria Regional de Educação;
  - Autorizar, a dispensa de alunos das Escolas Básicas e Secundárias da Região Autónoma da Madeira, que venham a participar como alunos ou preletores em ações de formação, campeonatos nacionais ou outros de interesse regional, como atletas, dirigentes, quadros técnicos ou árbitros das suas atividades escolares;
  - Autorizar a deslocação de jovens residentes na Madeira, bem como os respetivos acompanhantes ao Território Continental e ao Estrangeiro, no âmbito de participação de concursos, programas ou eventos destinados a jovens, devidamente comprovados, com interesse para a Região Autónoma da Madeira (RAM) e aprovadas pelo Secretário Regional de Educação;

- Autorizar a deslocação de dirigentes e associados de associações juvenis, com sede na RAM, ao Território Continental e ao Estrangeiro, bem como as deslocações de pessoas do território continental à Região no âmbito de atividades da Direção Regional de Juventude e Desporto ou de associações juvenis desde que aprovadas pelo Secretário Regional de Educação;
- Celebrar contratos de seguro, nos termos legais e autorizar a respetiva atualização;
- Celebrar os contratos de aquisição de bens e serviços, até os limites fixados na lei;
- Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços;
- Outorgar contratos-programa.

2 - Revogo o despacho n.º 20-A/2014, de 31 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 22, de 31 de janeiro.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

Funchal, 27 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,

### Aviso n.º 143/2015

Por despacho do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa de 31 de março de 2015, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15 de novembro, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no JORAM n.º 212, Suplemento II Série de 15 de novembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao assistente operacional (área de apoio geral) Ernesto Mendonça Vieira, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, para a Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo, com efeitos a 1 de abril de 2015.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 31 de março de 2015.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €2,44 (IVA incluído)